



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 155

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Dotação Orçamentária abaixo relacionada, fica suplementada no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

06 - SECRET.DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06011688.534-CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E ESTRADAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

T O T A L.....R\$ 150.000,00

Artigo 2º - A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

04 - SECRET.DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04010842.188-AQUIS.VEÍCULOS P/DEPTO.EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

06 - SECRET.DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

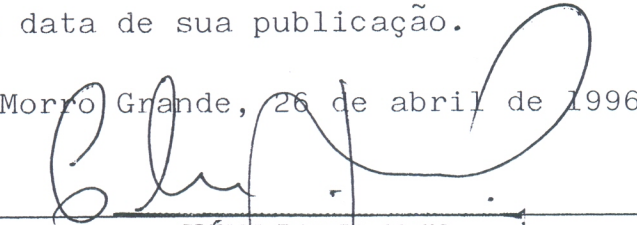
06011688.534-AQUIS.VEÍCULOS E MÁQUINAS P/DEPTO.TRANSPORTES

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

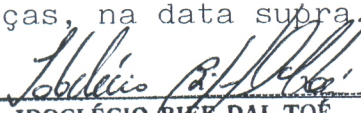
T O T A L.....R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 26 de abril de 1996.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.


IDOCLECIO BIFF DAL TOÉ
Secret. de Administração e Finanças